



**DECRETO Nº 020 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1517/2020”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 21.224,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>21.224,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
15 452 0002 2.0233	Convale	R\$	9.000,00
3 3 93 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>7.224,00</b>
10 302 0020 2.0309	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	R\$	7.224,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.224,00
<b>23</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
04 122 0002 2.0082	Manutenção da Procuradoria	R\$	5.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>21.224,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
04 122 0002 2.007	Manutenção de Prédios Públicos	R\$	9.000,00
3 3 93 30 00	Material de Consumo	R\$	9.000,00
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>7.224,00</b>
10 122 0002 2.0054	Manutenção do Departamento de Saúde	R\$	7.224,00
3 3 93 30 00	Material de Consumo	R\$	7.224,00
<b>23</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
03 091 0035 2.0044	Pagamento de Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 08 de fevereiro de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EA7-BA85-7462-15B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 08/02/2021 21:17:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/1EA7-BA85-7462-15B1>